



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 56, de 22 de outubro de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 56, de 22 de outubro de 2024.

§ 1º Na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 2024, que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 135, de 30/10/2024, Seção III, p. 025, a retificação se dará conforme se segue:

I - Onde se lê:

“Art. 26. É de responsabilidade do/a Coordenador/a de Monitoria ou Chefe de Departamento/Coordenador de Curso informar a frequência do/a monitor/a à DMO/CGDA, por meio do Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês.

.....”

Leia-se:

“Art. 26. É responsabilidade do/a Coordenador/a de Curso de Graduação informar a frequência (discriminada por semanas) do/a monitor/a à DMO/CGDA, em formulário específico divulgado oportunamente, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

.....”

§2º Na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 56, de 2024, que estabelece os critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 04/11/2024, Seção III, p. 052, a retificação se dará conforme se segue:

II - Onde se lê:

“Art. 10. É responsabilidade do/a Coordenador/a de Curso de Graduação informar a frequência (discriminada por semanas) do/a tutor/a à DMO/CGDA, em formulário específico divulgado oportunamente, até o último dia de cada mês.

.....”

Leia-se:

“Art. 10. É responsabilidade do/a Coordenador/a de Curso de Graduação informar a frequência (discriminada por semanas) do/a tutor/a à DMO/CGDA, em formulário específico divulgado oportunamente, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

.....”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####